

PROCESSO:	TCE/007741/2015	
NATUREZA:	Auditoria Operacional	
EXERCÍCIO:	2015	
ENTIDADE:	Secretaria do Planejamento (SEPLAN)	
GESTOR:	João Felipe de Souza Leão	
RELATORA:	Conselheira Carolina Matos Alves Costa	

# I INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao despacho da Exmª Sra. Conselheira Relatora, exarado às fls. 1138, foi realizada avaliação das justificativas ou esclarecimentos apresentados pelos Gestores quanto às ocorrências apontadas no relatório da auditoria operacional na sistemática de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2012-2015 e de elaboração do PPA 2016-2019, processo TCE/007741/2015, bem como quanto ao Plano de Ação do Governo do Estado para atendimento às recomendações emanadas do referido Relatório.

# II ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS

Foram encaminhadas, por este Tribunal, notificações aos Gestores das Secretarias, Órgãos e Entidades do Poder Executivo que foram objeto da referida auditoria operacional, processo TCE/007741/2015, fls. 84/86, bem como ao Exmº Sr. Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, para ciência quanto ao apontado no Relatório de Auditoria, fls. 02/86, e apresentação de justificativas ou esclarecimentos, bem como de Plano de Ação contemplando o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações, com indicação dos responsáveis e prazo para adoção das medidas.

Em reunião ocorrida neste Tribunal, em 11/11/2015, com representantes do Gabinete do Governador, Casa Civil, Secretaria do Planejamento (SEPLAN) e Auditoria Geral do Estado (AGE), ficou acordado que o Governo do Estado deveria consolidar e encaminhar um único Plano de Ação para as recomendações constantes no Relatório de Auditoria, e que caberia à SEPLAN a articulação com os demais envolvidos para o desenvolvimento e encaminhamento do Plano de Ação consolidado do Governo do Estado.

Em resposta às notificações, emanadas desta Corte de Contas, os Gestores apresentaram documentos com justificativas ou esclarecimentos em decorrência do despacho proferido pela relatoria do processo. O quadro a seguir apresenta a relação de secretarias, órgãos e entidades que apresentaram esclarecimentos ou justificativas. Os respectivos documentos foram recebidos e juntados ao processo.





# QUADRO 01 - Secretarias/Órgãos/Entidades com documentos juntados ao Processo

	!	
SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE	DOCUMENTO	FOLHAS
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS)	TCE/009274/2015	221/289
Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC)	TCE/009388/2015	382/384
Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBPM)	TCE/009588/2015	391/415
Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE)	TCE/009667/2015	421/423
Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A (DESENBAHIA)	TCE/009977/2015	453/469
Secretaria da Saúde (SESAB)	TCE/009859/2015	478/507
Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)	TCE/009854/2015	513/548
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI)	TCE/009708/2015	552/554
Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)	TCE/009786/2015	559/560
Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial (SUDIC)	TCE/009899/2015	568/569
Secretaria de Turismo (SETUR)	TCE/010026/2015	577/583
Secretaria da Educação (SEC)	TCE/010110/2015	627/639
Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (IBAMETRO)	TCE/010136/2015	645/654
Secretaria de Cultura (SECULT)	TCE/010409/2015	661/669
Fundação Baiana de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos (BAHIAFARMA)	TCE/010441/2015	675/710
Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB)	TCE/010451/2015	716/720
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS)	TCE/010202/2015	726/727
Secretaria de Cultura (SECULT)	TCE/010602/2015	736/741
Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)	TCE/010604/2015	747/748
Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI)	TCE/010627/205	754/755
Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)	TCE/010660/2015	761/769
Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC)	TCE/010752/2015	773/780
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)	TCE/010939/2015	786/787
Bahia Pesca S.A (BAHIAPESCA)	TCE/010951/2015	793/794
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)	TCE/011123/2015	802/836
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)	TCE/011125/2015	842/850
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB)	TCE/011150/2015	856/861





# QUADRO 01 - Secretarias/Órgãos/Entidades com documentos juntados ao **Processo**

		conclusão
SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE	DOCUMENTO	FOLHAS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB)	TCE/011204/2015	868/881
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS)	TCE/011242/2015	887/892
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB)	TCE/010709/2015	898/899
Centro Industrial do Subaé (CIS)	TCE/011228/2015	904/921
Procuradoria Geral do Estado (PGE)	TCE/011236/2015	927/930
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)	TCE/011341/2015	936/937
Secretaria do Planejamento (SEPLAN)	TCE/011351/2015	942/967
Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB)	TCE/011354/2015	974/1045
Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA)	TCE/011391/2015	1051/1054
Casa Civil (CCIVIL)	TCE/011392/2015	1060/1061
Empresa Baiana de Alimentos S.A (EBAL)	TCE/011393/2015	1065/1082
Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER)	TCE/011399/2015	1088/1091
Empresa Gráfica da Bahia (EGBA)	TCE/011426/2015	1095/1097
Polícia Militar da Bahia (PMBA)	TCE/011429/2015	1102/1108
Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)	TCE/011457/2015	1113/1114
Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial (SUDIC)	TCE/011469/2015	1120/1134
Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia (SIT)	TCE/000066/2016	1139/1143
Secretaria de Justiça, direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS)	TCE/000081/2016	1150/1167
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Agricultura (SEAGRI)	TCE/011420/2015	1174/1179
Secretaria de Relações Institucionais (SERIN)	TCE/011430/2015	1186/1188
Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB)	TCE/000440/2016	1196/1197
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)	TCE/000365/2016	1205/1208
Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)	TCE/000299/2016	1217/1220
Gabinete do Governador (GABGOV)	TCE/000355/2016	1228/1246
Companhia de Gás da Bahia (BAHIAGÁS)	TCE/000590/2015	1255/1259
Forth December TOF 10077.44 1004.5		

Fonte: Processo TCE/007741/2015.



A Secretaria do Planejamento (SEPLAN), por meio do Ofício GASEC Nº 386/2015, datado de 22/12/2015, fls.942/967 do processo TCE/007741/2015, apresentou o Plano de Ação do Governo do Estado, consolidado com os demais órgãos sistêmicos envolvidos com as atividades de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual. O mencionado Plano de Ação foi previamente discutido com a equipe técnica deste TCE, em 17/12/2015, oportunidade na qual a referida equipe registrou as observações que considerou pertinentes.

A análise do Plano de Ação do Governo do Estado apresentado evidencia que o mesmo se apresenta aderente às recomendações constantes no Relatório de Auditoria, explicitando de forma clara as ações a serem realizadas, os principais responsáveis pela sua realização e prazo para sua conclusão, que deverão ser objeto de monitoramento posterior. Ademais, não obstante as justificativas ou esclarecimentos prestados pelos Gestores em relação aos aspectos apontados no Relatório de Auditoria, verificou-se que as recomendações propostas foram amplamente acolhidas pela SEPLAN, secretarias, órgãos e entidades, à exceção das a seguir pontuadas, para as quais estão apresentadas as justificativas do Gestor e os comentários da auditoria:

# Recomendação à SEPLAN:

 Ajustar o cronograma da realização da escuta social para que as demandas dela advindas sejam disponibilizadas às secretarias/órgãos/ entidades antes da realização das mesas temáticas em tempo hábil para apreciação no planejamento de suas intervenções (itens 1.1.2 e 1.3.4; pág. 15 e 24 do Relatório de Auditoria)

#### Justificativa do Gestor:

Para o PPA, a versão revisada e final do referido fluxo, vide Manual de Processo – Elaborar Plano Plurianual – PPA, disponível no site institucional da Seplan, opção "Publicações/Planejamento/Outras Publicações", prevê a realização de Mesas Temáticas, para discussão e validação da versão final da Matriz programática, contemplando Eixos, Temas, Diretrizes e Programas.

Pela definição do processo, a realização da escuta deve ocorrer após a definição da Matriz, sendo isto insumo para a oltiva nos Territórios. Finalizada a Escuta, as propostas consolidadas são cadastradas no Fiplan, possibilitando, então, o início da etapa de elaboração das propostas setoriais, onde devem ser definidos detalhadamente os Compromissos, Metas e Iniciativas, e realizada a associação das propostas da escuta às Metas Territorializadas, demonstrando a programação para o seu atendimento.



Assim, a recomendação está atendida, considerando que o cronograma do projeto de elaboração de qualquer dos instrumentos (PPA, LDO e LOA) é definido observando a sequência e sincronismo das atividades estabelecidas no fluxo do respectivo processo. (TCE/007741/2015, Plano de Ação, fl. 945) (Grifo da Auditoria)

## Comentário da Auditoria:

A auditoria não identificou no endereço eletrônico mencionado pelo Gestor, na citação anterior, o Manual de Processo – Elaborar Plano Plurianual – PPA, com vistas a identificar a versão revisada e final do fluxo de elaboração do PPA. Contudo, ante as justificativas apresentadas pela SEPLAN de que a realização das Mesas Temáticas para definição da Matriz Programática – eixos, temas, diretrizes e programas, deve ocorrer antes da realização da escuta, uma vez que é insumo para a oitiva aos Territórios, cabe registrar o pronunciamento da Secretaria de Cultura (SECULT) apensado a esse processo:

Conforme avaliação apresentada na Auditoria (páginas 12 a 17), durante o processo de elaboração do PPA 2016-2019 houve uma baixa utilização do material disponibilizado pelas escutas sociais, obtidas através do PPA-P, bem como, baixa aderência desse material ao corpo do planejamento, pelo fato da elaboração dos compromissos, metas e iniciativa ter acontecido em um período anterior ao acesso às escutas. Logo, quando as escutas foram divulgadas já não era possível atender a contento as demandas, visto que o PPA foi discutido e elaborado a partir do critério de planejamento interno de cada Secretaria. No caso da Secretaria de Cultura - SECULT, diante da impossibilidade de acesso às escutas na fase inicial de elaboração do PPA, o material utilizado para compor o conteúdo dos compromissos, metas e inciativas foi o Plano Estadual de Cultura (Lei 13.193/2014), documento baseado nas demandas provenientes das quatro Conferências de Cultura (2005,2007, 2009 e 2011), e que norteia as políticas públicas para a cultura nos próximos 10 anos. Assim, apesar da baixa aderência dos compromissos, metas e iniciativas da SECULT às escutas sociais disponibilizadas pela Secretaria <sup>∬</sup>de Planejamento – SEPLAN, as propostas apresentadas na versão final do PPA da SECULT contemplam as demandas da sociedade na medida em que estão pautadas em um documento aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia e fruto de uma ampla participação coletiva.

Para que o Planejamento Plurianual refletisse os anseios da sociedade, entendemos que a escuta social deveria ser a primeira etapa no fluxograma de elaboração. Ao iniciar o processo (Mesas Temáticas) sem esse insumo fundamental, as escutas foram utilizadas apenas validar compromissos, metas e iniciativas que já haviam sido consolidados. Com isso, a construção do conteúdo do PPA acabou ficando sujeita à política interna de cada Secretaria, dificultando o processo de transversalidade (tão enfatizado como diretriz maior do PPA 2016-2019) e comprometendo a participação e o exercício do controle social, pressuposto básico da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Diante do exposto, esclarecemos que não é possível apresentar um demonstrativo que "evidencie os compromissos, metas e entregas/iniciativas advindos das propostas validadas na escuta social" (grifo nosso), visto que o texto do PPA não foi proveniente das escutas. Dessa forma, o demonstrativo anexo apresenta as escutas sociais fornecidas pela SEPLAN apenas na medida em que essas se adequam aos compromissos, metas e iniciativas formulados. (TCE/007741/2015, fls. 736/741) (Grifo da Auditoria)

Como se depreende dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Cultura, a definição dos aspectos pertinentes às mesas temáticas, que nortearam o processo de construção do PPA 2016-2019 na área da cultura, tiveram por norte informações da Secretaria baseadas nas demandas provenientes de quatro Conferências de Cultura (2005, 2007, 2009 e 2011), ou seja, informações que, embora norteiem as políticas para a cultura nos próximos 10 anos, como informado pelo Gestor, já não se mostram atuais.

Registre-se, também, a sugestão apresentada pela SEDUR, no quadro síntese da análise dos achados da auditoria: "Para o próximo ciclo disponibilizar os dados da escuta na fase inicial do processo (SEPLAN)." (TCE/007741/2015, fl. 524)

Dessa forma, considerando a relevância do pronunciamento da SECULT e que as secretarias, órgãos e entidades do poder Executivo que fizeram parte do escopo dessa auditoria são partes ativas do processo de elaboração dos Planos Plurianuais do estado, e que esse processo deve ser construído de forma a melhor atender às partes envolvidas, fica mantida a referida recomendação à SEPLAN. (TCE/007741/2015, fls. 16 e 25)

### Recomendação à SEPLAN:

 Definir núcleo permanente de técnicos voltados ao processo de elaboração do PPA (item 1.3.4; pág. 25 do Relatório de Auditoria)

#### Justificativa do Gestor:

O Governo do Estado da Bahia aderiu em 2011 ao novo modelo concebido pela União para a elaboração do Plano Plurianual — PPA. Este modelo inovador promoveu mudanças significativas nos processos de planejamento governamental e restabeleceu a integração das suas três dimensões (estratégica, tática e operacional), fortalecendo a dimensão estratégica do PPA, afastando-o da condição de "Orçamento Plurianual" ou "Macro Orçamento". Nesta concepção, o Programa Temático (não mais para a solução de um problema ou atendimento de uma demanda) e de Governo (não mais setorial), passou a ser formulado para dar transparência e fazer cumprir, no quadriênio, as diretrizes estratégicas estabelecidas para determinada área de Política Pública (tema estratégico).

Em face do novo modelo adotado, em 2012 foi tomada a decisão de

**GERÊNCIA 7A** 



transferir a competência de elaboração e revisão do PPA da Superintendência de Orçamento Público – SPO para a Superintendência de Planejamento Estratégico – SPE.

Em 2015 esta determinação foi cumprida, com a elaboração do PPA 2016-2019 sob a coordenação da SPE e a formalização desta unidade no Regimento da Seplan como a competente para a elaboração e revisão deste instrumento. (TCE/007741/2015, Plano de Ação, fls. 949/950)

#### Comentário da Auditoria:

A formalização da Superintendência de Planejamento Estratégica (SPE), no Regimento Interno da SEPLAN, como coordenadora do processo de elaboração do PPA, contribui para a formação sistêmica de técnicos para atuação no processo de construção desse instrumento de planejamento. Assim sendo, a Auditoria considera que a ação realizada pelo Gestor atende à recomendação em questão, ressaltando a importância da participação de servidores efetivos da SEPLAN nesse núcleo.

## Recomendações às secretarias/órgãos e entidades:

- Designar e atribuir competências, no âmbito da secretaria/órgão/entidade, aos responsáveis pelo planejamento das atividades relacionadas à elaboração do PPA (item 1.5.3; pág. 37 do Relatório de Auditoria)
- Definir núcleo permanente de técnicos voltados ao processo de elaboração do PPA (item 1.5.3; pág. 37 do Relatório de Auditoria)

#### Justificativa do Gestor:

As Assessorias de Planejamento e Gestão – APG foram criadas na estrutura dos órgãos do Estado, pela Lei 13.204, de 11/12/2014, para as competências de gestão organizacional, do planejamento estratégico, do orçamento e de tecnologias da informação e comunicação – TIC, no âmbito setorial.

Nos regimentos de todos os órgãos, atualizados em face da Lei 13.204, consta a APG como a competente para a elaboração do PPA, no âmbito setorial.

Corroborando com a recomendação ofertada, a versão revisada e final do processo de elaboração do PPA, vide Manual de Processo – Elaborar Plano Plurianual – PPA, disponível no site, formaliza a participação da APG como órgão setorial de planejamento e responsável pela articulação, consolidação e cadastramento da proposta setorial. (TCE/007741/2015, Plano de Ação, fls. 952/953)



#### Comentário da Auditoria:

A criação das Assessorias de Planejamento e Gestão (APGs) para atuação em âmbito setorial atende à necessidade de designar e atribuir competências, no âmbito das secretarias, aos responsáveis pelo planejamento das atividades relacionadas a elaboração do PPA. Contudo, para o fortalecimento sistêmico do processo de planejamento é fundamental a designação e atribuição de competências aos responsáveis voltados para construção desse instrumento, também na esfera dos órgãos e entidades, uma vez que estes contribuem ativamente na elaboração dos Planos Plurianuais.

A análise das justificativas ou esclarecimentos apensados ao processo evidenciam que alguns órgãos e entidades informaram a existência em suas estruturas de responsáveis pelo planejamento das atividades relacionadas à elaboração do PPA, ou que já acolheram a recomendação quanto ao estabelecimento de núcleo permanente de técnicos, como demostrado nas citações a seguir:

A CBPM está definindo a indicação de empregado competente no assunto, que ficará ligado a uma gerência da Empresa, para se encarregar permanentemente de executar todas as atividades inerentes ao PPA 2016/2019, correspondentes ao detalhamento, implementação, acompanhamento e avaliação de desempenho de sua execução, através da aplicação de indicadores. (TCE/007741/2015, CBPM, fl. 392)

O IPAC, em conformidade com a SECULT, se compromete a instituir um grupo de trabalho voltado ao processo de elaboração do PPA mediante publicação de portaria. A proposta de instituição de um grupo de trabalho, ao invés da definição de um núcleo permanente se deve às instabilidades no corpo de funcionários vinculados ao Órgão. (TCE/007741/2015, IPAC, fl, 777)

Conquanto, regimentalmente, tal atribuição já esteja vinculada à APO, entendemos positiva a recomendação de criação do núcleo, visando fortalecer o processo de elaboração e monitoramento das ações orçamentárias/programas que integram os Planos Plurianuais, pelo que criamos um grupo de trabalho, vinculado à APO, composto por representantes de cada Diretoria [...] (TCE/007741/2015, CONDER, fl. 1089)

No que pertine à definição de núcleo permanente de técnicos, ressaltamos que a Instituição está envidando esforços para normatizar e estabelecer no âmbito PM, e por área de atuação, todas as atribuições afetas ao PPA 2016-2019, que, indubitavelmente, serão desenvolvidas em estreita ligação com a Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) da SSP e a Superintendência de Planejamento Estratégico (SPE) da SEPLAN. (TCE/007741/2015, PMBA, fl.1106)

Ademais, em razão da não formalização dos regimentos internos por parte da totalidade das setoriais, a Auditoria conclui pela permanência das recomendações,



para que o governo estabeleça ações e prazos para formalização das atribuições das APGs no âmbito das secretarias de governo, nos respectivos regimentos internos, bem como para que possam ser definidas ações no sentido de designar atribuições correspondentes às da APG na estrutura dos órgãos e entidades. Ressalte-se, ainda, a importância da participação de servidores efetivos das secretarias, órgãos e entidades nesses núcleos.

# Recomendações às secretarias/órgãos e entidades:

- Formalizar as informações dos indicadores dos programas do PPA, de forma a conter, pelo menos: natureza do indicador (resultado ou efeito), índices de referência, índices esperados anuais, forma de cálculo, fonte das informações e indicação dos responsáveis;
- Sistematizar dados e informações que subsidiem a elaboração/seleção de indicadores para os programas do PPA;
- Aumentar a oferta de capacitação relacionada à metodologia de construção de indicadores, voltados à área de atuação da secretaria/órgão/entidade (item 1.7, pág. 44 do Relatório de Auditoria)

#### Justificativa do Gestor:

De acordo com o Plano de Ação apresentado, a SEPLAN realizará as seguintes ações:

Instituir o Grupo Técnico – Indicadores de Planejamento e Gestão Estratégica (GT-IPGE), com atribuições e competências para atuar em todas as atividades desenvolvidas para a definição, coleta de dados e sistematização de informações, mensuração e divulgação de indicadores utilizados no ciclo do planejamento e gestão estratégica, de caráter permanente, constituído por integrantes das unidades SPE, SMA, SEI, e órgãos e entidades que realizem atividades correlatas em âmbito setorial.

Elaborar (e revisar anualmente), em parceria com o GT-IPGE, programa de capacitação, especializada para o desenvolvimento das competências do GT-IPGE. [...] (TCE/007741/2015, Plano de Ação, fl. 953) (Grifo da Auditoria)

#### Comentário da Auditoria:

Não obstante as recomendações da auditoria estarem direcionadas às secretarias, órgãos e entidades do Poder Executivo que fizeram parte do escopo do trabalho, a análise do Plano de Ação evidencia que a SEPLAN liderará a criação de Grupo Técnico para atuar em todas as atividades relacionadas aos indicadores, o que a Auditoria entende como uma ação positiva, no sentido de gerar uma expertise na estrutura estadual de planejamento no que se refere aos instrumentos de



mensuração de desempenho.

Contudo, verifica-se que na constituição desse Grupo Técnico, descrita pelo Gestor, não está devidamente explicitada a participação das secretarias, órgão e entidades, sendo mencionada apenas a participação de "órgãos e entidades que realizam atividades correlatas em âmbito setorial".

Considerando que as secretarias, órgãos e entidades devem ter participação ativa no desenvolvimento e seleção dos indicadores a serem utilizados para mensurar o desempenho atinente a suas áreas de atuação, bem como efetivas em relação a capacitações nesse sentido, razão pela qual a eles foram direcionadas as devidas recomendações, a Auditoria entende que o Gestor deverá melhor explicitar no Plano de Ação a participação de representantes das secretarias, órgãos e entidades, envolvidos na elaboração do PPA, com vistas a garantir o aprimoramento da capacidade do estado de desenvolver indicadores adequados à mensuração de desempenho das intervenções realizadas.

Nesse sentido, reitera-se as recomendações para que os aspectos mencionados possam ser melhor explicitados no Plano de Ação do Governo.

# III CONCLUSÃO

Analisadas as justificativas apresentadas pelos Gestores, em razão das notificações deste TCE, bem como o Plano de Ação do Governo com as ações realizadas e a realizar, responsáveis e prazos para atendimento às recomendações apresentadas no Relatório de Auditoria, a Auditoria considera que o Plano de Ação apresentado se mostra aderente ao quanto recomendado, reiterando, entretanto, as recomendações a seguir, para ajuste das ações a serem realizadas:

#### À SEPLAN:

 Ajustar o cronograma da realização da escuta social para que as demandas dela advindas sejam disponibilizadas às secretarias/órgãos/entidades antes da realização das mesas temáticas e em tempo hábil para apreciação no planejamento de suas intervenções. (itens 1.1.2 e 1.3.4; pág 15 e 24 do Relatório de Auditoria)

# Às secretarias, órgãos e entidades:

 Designar e atribuir competências, no âmbito da secretaria/órgão/entidade, aos responsáveis pelo planejamento das atividades relacionadas à elaboração do PPA (item 1.5.3; pág 37 do Relatório de Auditoria);



- Definir núcleo permanente de técnicos voltados ao processo de elaboração do PPA (item 1.5.3; pág 37 do Relatório de Auditoria);
- Formalizar as informações dos indicadores dos programas do PPA, de forma a conter, pelo menos: natureza do indicador (resultado ou efeito), índices de referência, índices esperados anuais, forma de cálculo, fonte das informações e indicação dos responsáveis (item 1.7, pág 44 do Relatório de Auditoria);
- Sistematizar dados e informações que subsidiem a elaboração/seleção de indicadores para os programas do PPA (item 1.7, pág 44 do Relatório de Auditoria);
- Aumentar a oferta de capacitação relacionada à metodologia de construção de indicadores, voltados à área de atuação da secretaria/órgão/entidade (item 1.7, pág 44 do Relatório de Auditoria).

Gerência 7A, 18 de março de 2016.

MARCOS ANDRÉ SAMPAIO DE MATOS Coordenador de Controle Externo JOSIMEIRE LEAL DE OLIVEIRA Gerente de Auditoria